RESOLUÇÃO Nº. 114 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23005.000377/2014-28, e na Resolução COUNI nº 98 de 12 de agosto de 2014, que cria a Faculdade de Educação a Distância (FACED **RESOLVE ad referendum:**

Art. 1º. Aprovar a alteração da lotação da disciplina "LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais", da Faculdade de Educação (FAED) para a Faculdade de Educação a Distância (FACED).

Parágrafo único. A alteração deve ser atualizada em todos os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFGD.

Disciplina	**CHT**	**CHP**	**CHTT**	**Lotação**
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	54	18	72	FACED

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Damião Duque de Farias